

Lei municipal nº 02174, de 22/03/74

Autorizo o pagamento de aluguéis do prédio locado à Empresa dos Correios e Telégrafos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, Decreta:

Art. 1º: Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento dos aluguéis do prédio locado à Empresa dos Correios e Telégrafos, a partir de outubro de 1973, no valor de R\$120,00 (cento e vinte cruzeiros).

Art. 2º: Fica autorizado também a efetuar o pagamento de R\$40,00 por mês, referente aos aluguéis dos meses de maio a setembro de 1973.

Art. 3º: Para fazer face ao pagamento dos aluguéis referidos nesta lei, o Poder Executivo Municipal, poderá anular a necessária Dotação Orçamentária.

Art. 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz,
20 de março de 1974

Prefeito municipal: Manoel Lages de Oliveira